

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.712

de 19 de agosto de 2008.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, necessária à melhoria do sistema viário".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "i" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 16.505/08,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável a área que consta pertencer a CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 67.740.928/0001-83, necessária à abertura de via pública, com a seguinte descrição:

"Inicia no ponto 7 A, localizado na intersecção do muro confrontante com o loteamento Residencial Chácara Santo Antônio e o muro de frente para a Avenida Maria Nazareth Roseiro; segue no rumo 50° 11' 22" SW na distância de 14,00 metros, confrontando com a Avenida Maria Nazareth Roseiro, até o ponto 7; deflete à direita e segue no rumo 42° 54' 15" NW, confrontando com o quinhão de João Petry, atual Jardim Cristina, até encontrar o marco n.º 8, na distância de 131,19 metros, localizado na Margem do Ribeirão Lavapés; desse marco deflete a direita e segue pelo Ribeirão Lavapés, no rumo 38° 12' 12" NE, por 23,66 metros até o marco n.º 9; segue pelo Ribeirão Lavapés no rumo 53° 51' 41" NE, por 48,92 metros, até o marco n.º 10; deflete à esquerda e segue pelo Ribeirão Lavapés, no rumo 36° 11' 26" NE, por 14,42 metros até encontrar o marco 10 A; deflete à direita e segue no rumo 42° 54' 15" SE, confrontando com o remanescente do imóvel até encontrar o ponto 10 B, na distância de 64,93 metros; deflete à direita e segue em curva com raio externo de 45,00 metros, confrontando com o remanescente do imóvel até atingir o ponto 10 C, na distância de 9,40 metros; segue em curva com raio interno de 64,00 metros, confrontando com o remanescente do imóvel até atingir o ponto 10 D, na distância de 50,01 metros; deflete à esquerda e segue em curva com raio externo de 51,12 metros, confrontando com o remanescente do imóvel até atingir o ponto 7 A de partida, na distância de 35,84 metros; encerrando a área de 8.619,26 metros quadrados".

- "Matrícula 26.505 - 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu".

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4ª. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de agosto de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.713

de 19 de agosto de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 22.693/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.304.0037.1014.4.4.90.52	Saúde	150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 19 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de agosto de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.714

de 19 de agosto de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 22.808/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0039.2012.3.3.90.30	Educação	400.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 19 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de agosto de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.715

de 20 de agosto de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 22.034/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.30	Cultura	7.000,00
02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.36	Cultura	8.750,00
02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.39	Cultura	62.250,00
02.13.02.13.392.0019.2036.3.3.90.36	Cultura	7.200,00
02.05.02.26.782.0013.1050.4.4.90.51	Administração	30.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a)proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 na importância de R\$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais);

b)proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 20 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de agosto de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.716

de 20 de agosto de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.314/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.30	Assistência Social	40.000,00
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.39	Assistência Social	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.32	Assistência Social	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 20 de agosto de 2008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de agosto de 2008 - 153º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.717

de 21 de agosto de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 21.843/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39	Esportes	70.000,00
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30	Esportes	20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 21 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de agosto de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO